Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00009071/2026-41

Interessado: Diretoria de Parques Urbanos

Assunto: Brinquedos para o Parque Guarapiranga

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Tratam os presentes autos de solicitação para aquisição de playground para o Parque Ecológico do Guarapiranga, vinculado a Diretoria de Parques Urbanos.

A aquisição dos equipamentos de playground se mostra adequada e necessária para complementar as melhorias em andamento no Parque Ecológico do Guarapiranga, ampliando e qualificando as opções de lazer disponibilizadas à população. A implantação do novo playground proporcionará um espaço infantil mais seguro, diversificado, inclusivo e atrativo, favorecendo o desenvolvimento de atividades lúdicas, a interação entre as crianças, a convivência familiar e o uso mais qualificado do Parque. Além de contribuir para o bem-estar dos frequentadores, a iniciativa possui potencial para ampliar a atratividade do Parque, estimular maior permanência dos usuários e contribuir para o aumento da visitação, fortalecendo sua função social, recreativa e ambiental.

Constam também nos autos: Documento de Formalização de Demanda (0116913846), Estudo Técnico Preliminar (0117011545), Planilha de Preços (0117016241), Termo de Referência (0117016337) e SEMIL Nota Técnica DGC (0118658730).

Considerando as competências atribuídas pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, declaro que estou **DE ACORDO** com a realização da despesa no valor estimado de R$145.519,50 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) que deverá onerar os recursos da **UGE 260031, FT 175930015, PT 18122263065380000, ND 449052**, com base na nova Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021. Isto posto, **APROVO** o Termo de Referência (0117016337), nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à aquisição de containers para os Parques Jequitibá e Chácara da Baronesa, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa, para se de acordo **AUTORIZAR** a realização da presente despesa.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 25/08/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0118963168** e o código CRC **5F9F070F**.